

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex

Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco – Secex/PE

TC: 029.176/2014-0**Responsáveis:** Severino Eudson Catão Ferreira, Antônio Bernardo Sobrinho e ARGM Construtora e Incorporadora Ltda.**Assunto:** Renovação de notificação dos responsáveis**DESPACHO**

Em cumprimento ao Acórdão 4369/2016 – TCU – 2ª Câmara (peça 24), retificado, por inexatidão material, pelo Acórdão 8545/2016 – TCU – 2ª Câmara (peça 29), foram notificados o Sr. Severino Eudson Catão Ferreira, Antônio Bernardo Sobrinho e a ARGM Construtora e Incorporadora Ltda, por meio, respectivamente, dos Ofícios 1128/2016, 1129/2016 e 1130/2016, datados de 21/7/2016 (peças 30, 31 e 32).

Transitado em julgado o acórdão condenatório, foram instaurados os processos especiais de Cbex listados na peça 45.

Referidos processos foram remetidos ao Ministério Público junto ao TCU, onde foram apontadas falhas na notificação da empresa ARGM – Construtora & Incorporadora Ltda., conforme abaixo transcrito:

“Conforme a ORIENTAR e de acordo com o art. 4º, II, e § 2º, I da Resolução 170/2004, considera-se entregue a comunicação somente quando entregue comprovadamente no endereço do responsável, nesse caso, no endereço da pessoa jurídica - ARGM - Construtora & Incorporadora Ltda. ME (e não no endereço do representante legal da empresa, conforme OF 1130/2016). Assim é necessária notificação dos acórdãos no endereço da empresa constante da base de dados do TCU e da Receita e no caso de insucesso na entrega, a notificação deverá ser por edital. A cópia do edital pode ser enviada ao endereço do representante da empresa. ”

Diante disso, com fundamento na delegação de competência conferida pelo titular desta Unidade (art. 2º, inciso I, da Portaria Secex/PE 4/2015, publicada no BTCU 8/2015), encaminhem-se os autos ao SA, para expedição de notificação, por meio de edital, do teor do Acórdão 4369/2016 – TCU – 2ª Câmara, retificado, por inexatidão material, pelo Acórdão 8545/2016 – TCU – 2ª Câmara, à ARGM – Construtora & Incorporadora Ltda.

SECEX/PE, em 26 de outubro de 2016.

(assinado eletronicamente)

Marta Fabiana de Melo Aragão
Assessora – Mat. 668-8